



PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

06/05/2013

EVANETE ALVES GUIMARÃES
Sec. Municipal de Administração
PORTARIA Nº 709/13



LEI Nº 397 DE 06 DE MAIO DE 2013.

(Projeto de Lei Legislativa nº. 001 de 27 de fevereiro de 2.013 - Do Legislativo).
Autoria: Vereadora Cleide Aparecida Tatto

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Nova Nazaré - MT em disponibilizar, através da internet, as Leis e Decretos Municipais, Portarias, Editais e Licitações, e da outras providências.

RAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o Poder Executivo e o Poder legislativo obrigado a disponibilizar no site da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Nova Nazaré, o conteúdo de todas as leis e Decretos Municipais, Editais e Licitações e todas as normativas vigentes para acesso direto dos cidadãos.

§§1º - As referidas publicações por meio da internet e na página dos referidos poderes, não exigem as publicações em diários oficiais ou nos murais da Prefeitura ou Câmara de Vereadores.

§§2º - Todos os editais de Licitações, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções tem a obrigatoriedade de publicar na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo e o Poder Legislativo criar os meios necessários para o cumprimento no disposto no artigo anterior.

Art. 3º - As normas a que se refere o artigo 1º desta lei serão disponibilizadas em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 4º - Que os referidos poderes Municipais atualizem os conteúdos no art. 1º a cada 30 dias, ou menos.

Art. 5º - Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo que vir a desobedecer esta lei, poderá sofrer processo por infração Política Administrativa conforme parágrafo único do art. 68º da Lei orgânica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT, em 06 de maio de 2013.


RAILDA DE FATIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal em 05/05/2013.